	<b>SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL</b>  <b>PARECER ÚNICO</b>	<b>Data: 04/12/2007</b> <b>Folha: 1/17</b>


<b>PARECER ÚNICO</b> <b>Nº 586617 / 2007 (Órgão Seccional) SUPRAM-LM</b> Indexado ao(s) Processo(s) Nº: <b>02983/2001/001/2001</b>
Tipo de processo: Licenciamento Ambiental ( <input checked="" type="checkbox"/> ) Auto de Infração (    )

### 1. Identificação

Empreendimento (Razão Social): <b>WILKINS DRUMOND QUINTÃO E CIA LTDA</b>		CNPJ: <b>22.418.537/0001-09</b>				
Empreendimento (Nome Fantasia): <b>POSTO OLARIA</b>						
Logradouro: <b>AVENIDA ACESITA, 91 – BAIRRO OLARIA – TIMÓTEO – MG.</b>						
Consultoria Ambiental: <b>SOLUÇÃO AMBIENTAL</b>						
Coordenadas Geográficas: <b>(SAD 69)</b>						
Formato Lat/Long	Latitude:			Longitude:		
	Grau: <b>19</b>	Min: <b>32</b>	Seg: <b>47</b>	Grau: <b>36</b>	Min: <b>38</b>	Seg: <b>09</b>
Atividade predominante: <b>POSTOS REVENDEDORES.</b>						
Código da DN e Parâmetro: <b>F-06-01-7 (CAPACIDADE TOTAL DE ARMAZENAMENTO: 90m<sup>3</sup> E POTENCIAL POLUIDOR MÉDIO).</b>						
Porte do Empreendimento: Pequeno ( <input checked="" type="checkbox"/> ) Médio (    ) Grande (    )			Potencial Poluidor: Pequeno (    ) Médio ( <input checked="" type="checkbox"/> ) Grande (    )			
Classe do Empreendimento: 1 ( <input checked="" type="checkbox"/> ) 2 (    ) 3 (    ) 4 (    ) 5 (    ) 6 (    )						
Fase Atual do Empreendimento LP (    ) LI (    ) LO (    ) LOC ( <input checked="" type="checkbox"/> ) Revalidação (    ) Ampliação (    )						
Localizado em UC (Unidades de Conservação): ( <input checked="" type="checkbox"/> ) Não (    ) Sim						
Bacia Hidrográfica Federal: <b>RIO DOCE</b> Bacia hidrográfica Estadual: <b>RIO PIRACICABA</b>						

### 2. Histórico

Vistoria:  (    ) Não ( <input checked="" type="checkbox"/> ) Sim	Relatório de Vistoria:  <b>Nº S – 261/2007</b>	Data:  <b>11/10/2007</b>
Notificações Emitidas Nº: #	Advertências Emitidas Nº:####	Multas Nº: #####

	<b>SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL</b>  <b>PARECER ÚNICO</b>	<b>Data: 04/12/2007</b> <b>Folha: 2/17</b>
---	---	---

## **2.1. Descrição do Histórico**


Com intuito de adequação ambiental, o empreendimento WILKINS DRUMOND QUINTÃO E CIA LTDA, formalizou o processo de Licenciamento (LOC) nº 02983/2001/001/2001, cuja atividade é de “postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação”, Código da DN 74/04, F-06-01-7, revisado em 02/07/2007, junto a FEAM, Belo Horizonte, MG, onde foi preenchido o Formulário Integrado de Caracterização do Empreendimento (FCEI) em 28/12/2001, sendo formalizado em 18/02/2004 através da entrega dos documentos. O referido processo foi enviado à SUPRAM-LM em 17/02/2004 e tramitado à equipe interdisciplinar para análise em 17/07/2007.

O empreendimento possui capacidade de armazenamento para 90m<sup>3</sup>, enquadrando-se em AAF, conforme DN 74/04 revisada em 2007. Contudo, foi enviado ao empreendedor um ofício (OF – SUPRAM-LM Nº 138/07), dando a opção pela manutenção do processo na atual fase de análise para o Licenciamento ou pela reorientação para AAF, onde, o mesmo optou pela Licença.

Foi realizada uma vistoria no local do empreendimento em 11/10/2007, gerando Relatório de Vistoria Nº S – 261/2007, sendo enviado ao empreendimento um ofício (OF – SUPRAM-LM Nº 227/07), de pedido de informações complementares em 29/10/2007, sendo protocolado tais informações em prazo legal.

## **3. Controle Processual**

O processo encontra-se formalizado e instruído com a documentação exigível. Os documentos acostados comprovam que as exigências legais estão sendo atendidas.

 <p>PROCESSO INTEGRAD de Regularização Ambiental</p>	<p><b>SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL</b></p> <p>PARECER ÚNICO</p>	<p><b>Data: 04/12/2007</b> Folha: 3/17</p>
---	---	--

#### **4. Introdução**

O empreendimento WILKINS DRUMOND QUINTÃO E CIA LTDA – Posto Olaria, localizado na Avenida Acesita, 91, Bairro Olaria está situado na Zona Urbana do Município de Timóteo, MG e localizado pelas coordenadas geográficas, Latitude 19° 32' 47" e Longitude 36° 38' 09", Datum SAD 69.

O empreendedor requereu o processo para Licença de Operação Corretiva (LOC) sob o código "F-06-01-7", conforme DN 74/04 "Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação", com finalidade de revenda de combustíveis líquidos automotivos derivados de petróleo e álcool. O produto combustível é fornecido pela Petrobrás Distribuidora S.A.


O Certificado de Posto Revendedor expedido pela Agência Nacional de Petróleo (ANP) em 24/04/2001, tem o número de autorização MG0007723 e número de despacho ANP Nº 421.

O empreendimento possui uma capacidade nominal de armazenagem de 90m<sup>3</sup>, distribuídos em 01 tanque de 30m<sup>3</sup> pleno para gasolina, 01 tanque de 30m<sup>3</sup> bipartido com 15m<sup>3</sup> de gasolina e de 15m<sup>3</sup> álcool e outro de 30m<sup>3</sup> bipartido com 15m<sup>3</sup> de gasolina e 15m<sup>3</sup> de diesel.

A infra-estrutura do posto é composta basicamente em: Cobertura de policarbonato sobre a pista de abastecimento; área de descarga de combustíveis; lavador de veículos; área para troca de óleo; e área predial que abriga o escritório administrativo, instalações sanitária e restaurante.

A energia elétrica e a água utilizadas no empreendimento são provenientes das concessionárias locais.

empreendimento encontra-se localizado em área urbana, não estando inserido em Área de Preservação Permanente.

 <p>PROCESSO <b>INTEGRAD</b> de Regularização Ambiental</p>	<p><b>SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL</b></p> <p>PARECER ÚNICO</p>	<p><b>Data: 04/12/2007</b> Folha: 4/17</p>
--	---	--

## 5. Caracterização Ambiental

O empreendimento está inserido no Bioma Mata Atlântica, em Floresta Estacional Semidecidual em sua integridade, conforme apresentado pelo Mapeamento e Inventário da Flora Nativa e dos Reflorestamentos de Minas Gerais (UFLA/IEF).

A região do empreendimento encontra-se situada nas bacias hidrográficas federal do Rio Doce e estadual do Rio Piracicaba.


## 6. Descrição dos Impactos Possíveis de Ocorrer

Os potenciais impactos ambientais identificados na atividade de postos relacionam-se à contaminação do solo, dos corpos d'água superficiais e subterrâneos e das emissões atmosféricas, constituindo-se em riscos à saúde das comunidades expostas, além do perigo de acidentes ocasionados por incêndios ou explosões.

Os impactos podem ter origem em vazamentos ou transbordamentos ocorridos durante a transferência do combustível do caminhão para o tanque de armazenamento ou no abastecimento de veículos nas bombas de combustível; na emissão de vapores do produto quanto da descarga ou abastecimento; e na deterioração dos equipamentos (tanques/bombas), tubulações e/ou junções. Tem origem, ainda, na ineficiência dos resíduos sólidos, nas falhas operacionais, na coleta do óleo dos veículos e transferência para o local de armazenamento e nos esgotos sanitários.

Os principais impactos identificados diretos ou indiretos, gerados nas áreas que abrangem o empreendimento e seu entorno são:

**Solo:** Com o abastecimento ou armazenamento de combustível, pode haver derramamento, vazamento ou transbordamento de combustível no solo, havendo a possibilidade de ocorrência de lixiviação para camadas profundas no perfil do solo, com a conseqüente contaminação;


 <p>PROCESSO INTEGRAD de Regulamentação Municipal</p>	<p>SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL</p> <p>PARECER ÚNICO</p>	<p>Data: 04/12/2007</p> <p>Folha: 5/17</p>
--	--	--

**Recursos Hídricos:** os possíveis impactos a serem gerados nos recursos hídricos provêm basicamente: Do carreamento de líquidos contaminados por produtos derivados de petróleo através das águas pluviais; por derramamento/vazamento/transbordamento de combustíveis ou óleo lubrificante no piso das áreas de abastecimento, descarga e troca de óleo; na lavagem desses resíduos a título de limpeza; na lavagem de veículos; na fração oleosa gerada pelo funcionamento da caixa separadora de água e óleo; a água condensada nas paredes das tubulações e tanques de armazenagem, a qual se deposita no fundo dos tanques e, periodicamente, é retirada por sucção manual e despejada na SAO; e o lançamento de efluentes de esgoto sanitário;

**Geração de Resíduos Sólidos:** Durante o funcionamento do empreendimento são gerados resíduos sólidos, tais como: Lixo de natureza doméstica (gerados no escritório, sanitários e etc) e resíduos de natureza industrial, ou seja, resíduos sólidos contaminados, incluindo embalagens plásticas de óleos lubrificantes, aditivos e assemelhados, filtros de óleo/ar, estopa e papelão impregnados de óleos e os resíduos sólidos gerados pela SAO, consideradas pela NBR 10004/87 como "Resíduos Classe – 1" ou "Resíduos Perigosos";

**Atmosféricos:** Os impactos associados às emissões atmosféricas são decorrentes dos vapores de combustíveis, provenientes dos respiros dos tanques e das bocas de descarga, exalados, principalmente, durante as operações de descarga de combustíveis nos automóveis;

**Sonoros:** O ruído gerado pelo funcionamento dos equipamentos e instalações do empreendimento tende a se apresentar dentro dos níveis de pressão sonora admissíveis. Porém, deverá o empreendedor manter o nível de ruído dos equipamentos dentro dos padrões e limites fixados pela Resolução CONAMA 01/90 e Norma NBR 10151, sendo este um item de controle a ser observado conforme o Programa de Automonitoramento, descrito no Anexo I, Item 01;

 <p>PROCESSO <b>INTEGRAD</b> de Regulamentação Ambiental</p>	<p><b>SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL</b></p> <p>PARECER ÚNICO</p>	<p><b>Data: 04/12/2007</b> Folha: 6/17</p>
---	---	--

**Saúde:** O contato direto ou indireto do ser humano com o produto químico, podem provocar danos à saúde destes (produtos cancerígenos); e


**Sócio Econômico:** Geração de empregos, aquecimento da economia local, arrecadação de impostos.

## 7. Medidas Mitigadoras

Com base na caracterização dos impactos ambientais supracitados gerados pela atividade “Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação”, são apresentadas medidas de controle ambiental a serem discutidas a seguir:

- Para contenção de vazamento, derramamento e transbordamento de combustíveis são empregadas as seguintes medidas:

- ?? Proteção contra vazamento: Tanques de parede simples; câmaras de contenção de líquidos (sumps) instaladas nas bombas de abastecimento, e na área do Sistema de Armazenamento Subterrâneo de Combustíveis (SASC); as bombas são dotadas de válvulas de retenção (check valve) na prumada de sucção; as tubulações e conexões são de Polietileno de Alta Densidade (PEAD) para linhas enterradas; e o piso do empreendimento (pista de abastecimento e SASC) é concretado e adequado a impermeabilização exigida pela DN COPAM 108/07;
- ?? Proteção contra derramamento: Canaletas de contenção na projeção da cobertura da pista de abastecimento e ao redor do Sistema de Armazenamento Subterrâneo de Combustíveis (SASC), interligados a caixa separadora de água e óleo (SAO); e
- ?? Proteção contra transbordamento: Sistema de descarga selada impedindo que os gases gerados no momento da descarga de combustível do caminhão para o tanque de armazenamento escapem para a atmosfera e válvulas de contenção de vapores, que impedem a livre evaporação e emanação dos gases formados no

	<p style="text-align: center;"><b>SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL</b></p> <p style="text-align: center;">PARECER ÚNICO</p>	<p><b>Data: 04/12/2007</b> Folha: 7/17</p>
---	---	--

interior dos tanques, quando os mesmos estão em repouso; câmara de contenção (sump) nas bocas de descarga dos tanques; câmara de contenção nas bocas-de-visita dos tanques; e válvulas antitransbordamento nas bocas de descarga dos tanques;


- Possui uma fossa séptica e filtro anaeróbico, que tem como objetivo, a sedimentação e digestão em fluxo horizontal e contínuo dos despejos sanitários e do restaurante da empresa, com remoção parcial e digestão da matéria orgânica em suspensão;

- Os resíduos sólidos de natureza doméstica, gerados nos escritórios, vestiários e sanitários (toalhas descartáveis, papéis, etc.) são recolhidos pelo serviço de limpeza urbana do município local. Os resíduos de natureza industrial, incluindo as estopas contaminadas, filtros de ar, que são considerados pela NBR 10004/87 como “Resíduos Classe 1” ou “Resíduos Perigosos”, são recolhidos pela empresa BRANDT MEIO AMBIENTE, que possui licença ambiental para recepção destes resíduos;

- Foi realizado teste de estanqueidade, em 13 de Julho de 2006, nos tanques e linhas. Responsável técnico: Carlos Eduardo F. Oliveira, Engenheiro Eletricista, portador do CREA Nº 5060537247/D - SP, ART referente à execução do teste Nº 05 pela elaboração do Laudo Técnico V-23.029, da empresa APPRAISAL avaliações e engenharia. O resultado do teste mostrou que no momento não havia sinais de vazamento, o mesmo deve ser aferido periodicamente de acordo com a condicionante listada no Anexo I, Item 02;

- Os efluentes líquidos industriais são direcionados a Caixa Separadora de Água e Óleo;

-SAO, a qual, por sua vez, retém a fração oleosa e os resíduos sólidos e libera o efluente fisicamente tratado para o corpo receptor. O efluente líquido gerado neste sistema só pode ser lançado na rede pública se os parâmetros estiverem dentro dos estabelecidos na DN 010/86, cabendo ao empreendedor o seu monitoramento, conforme definido em

	<b>SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL</b>  <b>PARECER ÚNICO</b>	<b>Data: 04/12/2007</b> <b>Folha: 8/17</b>
---	---	---

Anexo I, Item 01. Os resíduos oleosos retidos são recolhidos pela empresa LWART lubrificantes, que possui licença ambiental para recepção destes resíduos;

- Não foi apresentado pelo empreendimento a Investigação Preliminar de Passivos Ambientais, onde são executadas perfurações e sondagens, acompanhadas de medições de Compostos Orgânicos Voláteis (VOC), e coletadas amostras de solo e água, que permitem a verificação da presença de hidrocarbonetos no solo e lençol freático local, de acordo com a DN COPAM PBH 32/2000, ficando assim, condicionado a apresentá-la, conforme descrito no Anexo I, Item 03;

- Foram apresentados os certificados de treinamento dos funcionários, realizados em 10 de Setembro de 2007, de acordo com PC 004 - Segurança e Meio Ambiente, responsabilizado pelo profissional Maurício José de Moraes, Engenheiro Civil e Segurança do Trabalho, portador do CREA – MG Nº MG42817/D. O empreendimento fica assim condicionado, de acordo com Anexo I, Item 05, a renovar os referidos treinamentos em períodos não superiores a 2 (dois) anos; e


- O empreendedor apresentou a Certidão do Corpo de Bombeiros, atesta que o posto possui condições para funcionamento no tocante às normas de prevenção e combate a incêndio e pânico, datado em 13 de Abril de 2007, válida por dois anos.

## **8. Discussão**

O empreendimento WILKINS DRUMOND QUINTÃO E CIA LTDA, cuja atividade “Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação” conforme DN 74/04, solicitou junto à SUPRAM-LM a Licença de Operação Corretiva – LOC nº 02983/2001/001/2001.

O posto pertence ao setor de revenda de combustíveis líquidos automotivos derivados de petróleo e álcool, e de acordo com a Norma Técnica NBR 13.786, que define a seleção dos equipamentos e dispositivos a serem utilizados para o Sistema de



	<b>SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL</b>  <b>PARECER ÚNICO</b>	<b>Data: 04/12/2007</b> <b>Folha: 9/17</b>
---	---	---

Armazenamento Subterrâneo de Combustíveis (SASC), o empreendimento foi classificado como sendo Classe 1, devido a presença de redes de águas pluviais e rede subterrânea de serviços em suas cercanias.

Após análise do processo e vistoria realizada no local, comprovou-se que o empreendimento empenha em cumprir as exigências contidas na Resolução CONAMA nº 273/200, na Deliberação Normativa nº 050/2001 e 108/2007, na NBR 13.786 e demais legislações vigentes, desta forma visa minimizar os impactos ambientais gerados pela atividade, ressaltando os itens apresentados nas condicionantes do Anexo I.

## 9. Conclusão

Contudo, a equipe interdisciplinar sugere pelo DEFERIMENTO do processo pleiteado de Licença de Operação Corretiva (LOC) do empreendimento WILKINS DRUMOND QUINTÃO E CIA LTDA, no Município de Timóteo, MG, conforme orientações descritas no processo e recomendações técnicas descritas no corpo deste parecer, através das condicionantes listadas no Anexo I, ouvida a Unidade Regional Colegiada do COPAM-Leste Mineiro, com validade de 06 anos.

Cabe esclarecer que a Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável do Leste Mineiro, não possui responsabilidade técnica sobre os projetos do sistema de controle ambiental liberados para implantação, sendo a execução, operação e comprovação de eficiência destes de inteira responsabilidade da própria empresa e/ ou seu responsável técnico.

*Ressalta-se que a Licença Ambiental em apreço não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de outras licenças legalmente exigíveis. Opina-se que a observação acima conste do certificado de licenciamento a ser emitido.*

## 10. Parecer Conclusivo

Favorável:    (   ) Não            ( **X** ) Sim

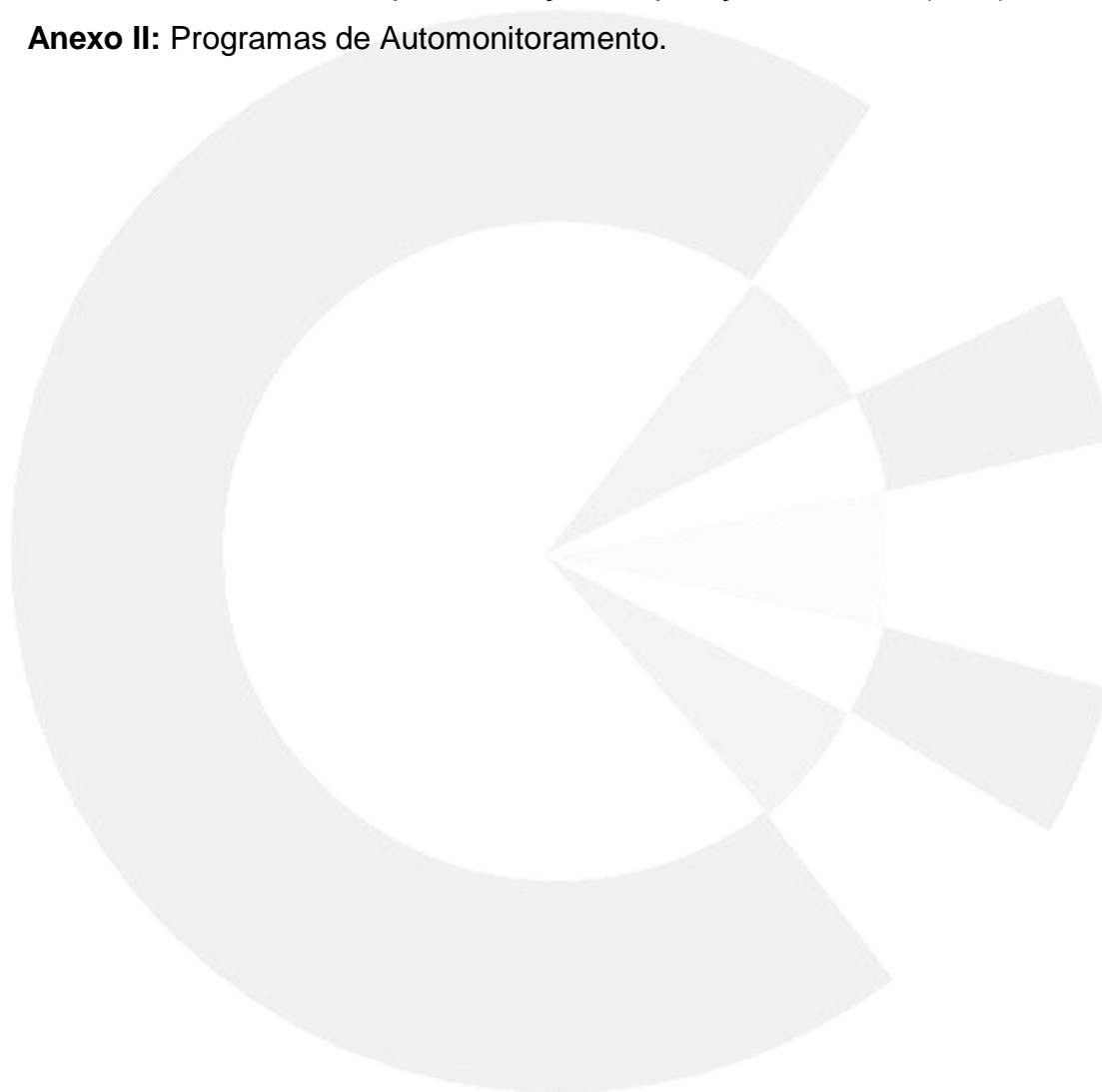
## **11. Validade da Licença**

6 (seis) anos

## **12. Anexos**


**Anexo I:** Condicionantes para Licença de Operação Corretiva (LOC).

**Anexo II:** Programas de Automonitoramento.



### 13. Equipe Interdisciplinar

Integrantes	Assinatura/Carimbo
<b>Analista Ambiental (Gestor do Processo)</b> Lucas Gomes Moreira MASP: 1147360-0	<hr/> ___/___/___
<b>Analista Ambiental</b> Wyllian Giovanni de Moura Melo MASP: 1147982-1	<hr/> ___/___/___
<b>Analista Ambiental</b> Marco Túlio Parrela de Melo MASP: 1149831-8	<hr/> ___/___/___
<b>Analista Ambiental Jurídico</b> Emerson de Souza Perini MASP: 11515335	<hr/> ___/___/___
<b>Assessora Jurídica</b> Luciana Sant'anna Haueisen MASP: 1135574-0	<hr/> ___/___/___
<b>Diretora Técnica</b> Cássia Carvalho Andrade MASP: 1135589-8	<hr/> ___/___/___

	<b>SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL</b> <b>PARECER ÚNICO</b>	<b>Data: 04/12/2007</b> <b>Folha: 12/17</b>
---	---	--

## ANEXOS

### SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO LESTE DE MINAS (SUPRAM-LM)


<b>PARECER ÚNICO</b> <b>Nº 586617 / 2007 (Órgão Seccional) SUPRAM-LM</b>
Indexado ao(s) Processo(s) Nº: <b>02983/2001/001/2001</b>
Tipo de processo: Licenciamento Ambiental ( <input checked="" type="checkbox"/> ) Auto de Infração (    )

## 2. Identificação

Empreendimento (Razão Social): <b>WILKINS DRUMOND QUINTÃO E CIA LTDA</b>				CNPJ: <b>22.418.537/0001-09</b>		
Empreendimento (Nome Fantasia): <b>POSTO OLARIA</b>						
Logradouro: <b>AVENIDA ACESITA, 91 – BAIRRO OLARIA – TIMÓTEO – MG.</b>						
Consultoria Ambiental: <b>SOLUÇÃO AMBIENTAL</b>						
Coordenadas Geográficas: <b>(SAD 69)</b>						
Formato Lat/Long	Latitude:			Longitude:		
	Grau: <b>19</b>	Min: <b>32</b>	Seg: <b>47</b>	Grau: <b>36</b>	Min: <b>38</b>	Seg: <b>09</b>
Atividade predominante: <b>POSTOS REVENDEDORES.</b>						
Código da DN e Parâmetro: <b>F-06-01-7 (CAPACIDADE TOTAL DE ARMAZENAMENTO: 90m<sup>3</sup> E POTENCIAL POLUIDOR MÉDIO).</b>						
Porte do Empreendimento: Pequeno ( <input checked="" type="checkbox"/> ) Médio (    ) Grande (    )			Potencial Poluidor: Pequeno (    ) Médio ( <input checked="" type="checkbox"/> ) Grande (    )			
Classe do Empreendimento: 1 ( <input checked="" type="checkbox"/> )    2 (    )    3 (    )    4 (    )    5 (    )    6 (    )						
Fase Atual do Empreendimento LP (    )    LI (    )    LO (    )    LOC ( <input checked="" type="checkbox"/> )    Revalidação (    )    Ampliação (    )						
Localizado em UC (Unidades de Conservação): ( <input checked="" type="checkbox"/> ) Não                      (    ) Sim						
Bacia Hidrográfica Federal: <b>RIO DOCE</b> Bacia hidrográfica Estadual: <b>RIO PIRACICABA</b>						

**Anexo I: Condicionantes para Licença de Operação Corretiva (LOC).**

ITEM	DESCRIÇÃO DA CONDICIONANTE	PRAZO
01	Executar o Programa de Automonitoramento conforme definido no Anexo II. Deverão ser mantidos no empreendimento registros comprobatórios da execução destes.	Semestralmente
02	Realizar teste de estanqueidade do SASC, conforme DN COPAM 108/07 e respectivas ABNTs / NBRs. O relatório técnico, acompanhado da sua respectiva ART, mais os documentos fiscais deverão ser mantidos no empreendimento; e serem apresentados a SUPRAM-LM no momento da revalidação desta e/ou quando o órgão o fizer necessário.	Vigência da Licença
03	Apresentar Investigação do Passivo Ambiental, conforme DN COPAM Nº 108/2007.	90 (noventa) dias
04	Treinamento de Prevenção e Combate à Incêndios dos funcionários, com periodicidade não superior a 2 (dois) anos, conforme DN COPAM 108/2007. O treinamento deverá ser ministrado por empresa ou profissional credenciado junto ao CREA/MG para esta atividade e deverão ser mantidos no empreendimento registros comprobatórios da execução dos treinamentos de cada funcionário, bem como manter cópia da habilitação da empresa ou profissional junto ao CREA/MG e serem apresentados a SUPRAM-LM no momento da revalidação desta e/ou quando o órgão sentir necessidade.	90 (noventa) dias
05	Manutenção do piso e dos canais de drenagem de efluentes das áreas de lavagem, de troca de óleo de veículos e abastecimento. Evitar permanência de rachaduras nos pisos; e evitar obstruções dos canais que interligam estas áreas a caixa separadora de água e óleo, impedindo o fluxo normal de efluentes para está última.	Vigência da Licença

 <p>PROCESSO <b>INTEGRAD</b> de Regulamentação Ambiental</p>	<b>SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL</b>  <b>PARECER ÚNICO</b>	<b>Data: 04/12/2007</b> <b>Folha: 14/17</b>
---	---	--

<b>06</b>	Cumprir as diretrizes fixadas pela Agência Nacional do Petróleo, em especial a Portaria nº 116 de 05/07/2000, com ênfase nos assuntos pertinentes ao meio ambiente.	Vigência da Licença
-----------	---	---------------------

\* Salvo especificações, os prazos são contados a partir da concessão da Licença.

\* Os relatórios de automonitorização do efluente líquido deverão ser apresentados a partir do início de operação do SAO.



## Anexo II: Programas de Automonitoramento.

### 1. Automonitoramento de Efluentes Líquidos:

Local de amostragem	Parâmetro	Frequência da análise
Entrada e saída do sistema de caixa separadora de água e óleo.	pH, sólidos sedimentáveis, vazão média, DQO, sólidos em suspensão, óleos e graxas e detergentes.	Semestralmente

**Análises:** As análises físico-químicas devem ser realizadas conforme proposto no PCA, sendo realizada semestralmente.

**Método de Análise:** Normas aprovadas pelo INMETRO ou na ausência delas, no Standard Methods for Examination of Water and Wastewater APHA – AWWA, última edição.

**Relatórios:** O relatório deverá conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas análises. Deverão ser mantidos no empreendimento e serem apresentados a SUPRAM-LM semestralmente.

### 2. Automonitoramento de Resíduos Sólidos e Oleosos:

Deverão ser confeccionadas planilhas mensais de controle da geração e disposição dos resíduos sólidos e oleosos, contendo, no mínimo, os dados do modelo abaixo, bem como a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas informações, estas deverão ser mantidas no empreendimento e serem apresentados a SUPRAM-LM semestralmente.


Modelo da planilha de controle de resíduos:

Resíduo		Taxa de Geração no Período	Transportador (nome, endereço, telefone)	Empresa Receptora (nome, endereço, telefone).	Forma de Disposição Final ( * )
Denominação	Origem				

( \* ) Formas de Disposição Final

- 01 - Reutilização
- 02 - Reciclagem
- 03 - Aterro sanitário
- 04 - Aterro industrial
- 05 - Incineração
- 06 - Co-processamento
- 07 - Aplicação no solo
- 08 - Estocagem temporária
- 09 - Re-refino de óleo
- 10 - Outras (especificar)



 <p>PROCESSO INTEGRAD de Regularização Ambiental</p>	<p><b>SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL</b></p> <p>PARECER ÚNICO</p>	<p><b>Data: 29/10/2007</b> Folha: 17/17</p>
---	---	---

Em caso de alterações na forma de disposição final de resíduos, a empresa deverá comunicar previamente a SUPRAM-LM, para verificação da necessidade de licenciamento específico.

As notas fiscais de vendas e/ ou movimentação de resíduos deverão ser mantidas disponíveis pelo empreendedor para fins de fiscalização.

As doações de resíduos deverão possuir anuência prévia do órgão ambiental.

Fica proibida a destinação dos resíduos sólidos e oleosos, considerados como Resíduos Classe 1 segundo a NBR 10.004/87, em lixões, bota-fora e/ ou aterros sanitários, devendo o empreendedor cumprir as diretrizes fixadas pela Resolução CONAMA 09/93 em relação ao óleo lubrificante usado.

O empreendedor deverá cumprir o disposto nas normas ambientais e técnicas aplicáveis para resíduos sólidos, enquadrados nas Classes 2 e 3 segundo a NBR 10.004/87, em especial a Deliberação Normativa COPAM nº 07/81, Resolução CONAMA nº 307/2002 e NBR 13896/97.

### **IMPORTANTE**

?? Os parâmetros e freqüências especificadas para o programa de automonitorização poderão sofrer alterações a critério da área técnica da SUPRAM-LM, face ao desempenho apresentado pelos sistemas de tratamento de efluentes e/ ou proteção contra vazamentos, derramamentos ou transbordamento de combustíveis;

?? A comprovação do atendimento aos itens deste programa deverá estar acompanhada da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), emitida pelo(s) responsável(eis) técnico(s), devidamente habilitado(s);

?? Qualquer mudança promovida no empreendimento, que venha a alterar a condição original do projeto das instalações e causar interferência neste programa deverá ser previamente informada e aprovada pelo órgão ambiental.